ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Arantina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de material elétrico é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas de todos os setores da Prefeitura de Arantina (Escolas, Unidade Básica de Saúde, Farmácia, etc.), assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das atividades internas. Os materiais elétricos são necessários para manutenção, reparo e ampliação das instalações elétricas, que incluem iluminação, sistemas de segurança, equipamentos de informática, entre outros.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento de Esporte, Departamento de Educação, Departamento de Gabinete, Departamento de Obras, Departamento de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 **- Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade . Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Arantina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Adaptador para tomada, pad 10ª ss ref 160;	UND	20
0002	Adaptador para tomada, pad 2pt 10ª ss ref 161;	UND	20
0003	Armação rex 1 linha;	UND	10
0004	Bocal de plástico;	UND	20
0005	Bocal louca,E27/E40;	UND	20
0006	Cabo alumínio triplex,25mm;	M	200
0007	Cabo flexível,10mm;	M	200
0008	Cabo flexível,16 mm;	M	200
0009	Cabo flexível,25 mm;	M	200
0010	Cabo flexível,35 mm;	M	300
0011	Cabo multiplex bipolar,10 mm;	M	100
0012	Cabo multiplex bipolar,16 mm;	M	300
0013	Cabo multiplex bipolar,25 mm;	M	100
0014	Cabo multiplex tripolar,16 mm;	M	200
0015	Cabo multiplex tripolar,35 mm;	M	100
0016	Caixa de disjuntor de 12 chaves;	UND	10
0017	Caixa de disjuntor de 30 chaves;	UND	10
0018	Caixa de disjuntor de 3 chaves;	UND	10
0019	Caixa de disjuntor de 6 chaves;	UND	10
0020	Caixa de embutir na parede 10x10;	UND	10
0021	Caixa de embutir na parede 15x15;	UND	10
0022	Caixa de embutir na parede 20x20;	UND	10
0023	Caixa de embutir na parede 2x4;	UND	10
0024	Caixa de embutir na parede 4x4;	UND	20
0025	Caixa de luz redonda, de embutir na laje de concreto;	UND	10
0026	Caixa de passagem 20x20;	UND	20
0027	Caixa monofásico cm1;	UND	10
0028	Caixa para sistema x;	UND	10
0029	Caixa polifásico cm2;	UND	10
0030	Calha fluorescente 1x20;	UND	10
0031	Calha fluorescente 1x40;	UND	10
0032	Calha fluorescente 2x20;	UND	10
0033	Calha fluorescente 2x40;	UND	10
0034	Calha galvanizada, moldura 26x25, inclusive acessórios para fixação;	M	100
0035	Calha galvanizada, terminal bocal;	UND	20

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0036	Canaletas,aparentes em pvc, alta qualidade para cabos de dados e elétrica, design exclusivo;	UND	200
0037	Canaletas, para passagem de cabos;	UND	200
0038	Conduíte corrugado,1 polegada;	M	30
0039	Conector bimetalico,16mm;	UND	20
0040	Conector bimetalico, 25mm;	UND	20
0041	Conector bimetalico,35mm;	UND	20
0042	Conector derivação perfurante, cdp 7095;	UND	20
0043	Conectores derivação perfurante, para cabo 50mm;	UND	20
0044	Disjuntor 100 amp tripolar;	UND	10
0045	Disjuntor 15 amp bipolar;	UND	10
0046	Disjuntor 15 amp monopolar;	UND	20
0047	Disjuntor 20 amp bipolar;	UND	20
0048	Disjuntor 20 amp monopolar;	UND	10
0049	Disjuntor 25 amp monopolar;	UND	20
0050	Disjuntor 25 amp tripolar;	UND	20
0051	Disjuntor 30 amp bipolar;	UND	20
0052	Disjuntor 30 amp monopolar;	UND	20
0053	Disjuntor 30 amp tripolar;	UND	20
0054	Disjuntor 35 amp monopolar;	UND	10
0055	Disjuntor 35 amp tripolar;	UND	20
0056	Disjuntor 40 amp bipolar;	UND	20
0057	Disjuntor 40 amp monopolar;	UND	20
0058	Disjuntor 40 amp tripolar;	UND	20
0059	Disjuntor 50 amp bipolar;	UND	20
0060	Disjuntor 50 amp monopolar;	UND	20
0061	Disjuntor 50 amp tripolar;	UND	20
0062	Disjuntor 60 amp bipolar;	UND	20
0063	Disjuntor 60 amp tripolar;	UND	10
0064	Disjuntor 90 amp tripolar;	UND	20
0065	Disjuntor monopolar 70a;	UND	20
0066	Eletroduto pvc rígido 1 1/2" nbr 6150;	UND	10
0067	Eletroduto pvc rígido 1" nbr 6150;	UND	10
0068	Eletroduto pvc rígido 3/4" nbr 6150;	UND	10
0069	Extensão de tomada com 10m;	UND	30
0070	Extensão elétrica 5 metros; 3 plugues; 110/220v;	UND	30
0071	Filtro de linha, mínimo 5 tomadas, cabo mínimo de 1.50mts;	UND	20
0072	Fio flexível 1x1, 5mm;	M	300
0073	Fio flexível 1x2, 5mm;	M	300
0074	Fio flexível 1x4, 0mm;	M	1000
0075	Fio flexível 1x6, 0mm;	M	300
0076	Fio paralelo 2x150mm;	M	1000
0077	Fio paralelo 2x250mm;	M	500
0078	Fio paralelo 2x400mm;	M	300

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0079	Fio telefone, fe100;	M	300
0080	Haste galvanizado 2,40m;	M	10
0081	Interruptor, 1 seção, com tomada, sistema x;	UND	30
0082	Interruptor, 1 tecla simples, com tomada de embutir;	UND	30
0083	Interruptor, 1 tecla simples, com tomada de sobrepor;	UND	30
0084	Interruptor, 1 tecla simples, de embutir 2x4;	UND	30
0085	Interruptor, 1 tecla simples, de sobrepor 2x4;	UND	30
0086	Interruptor, 2 seções, com tomada sistema x;	UND	30
0087	Interruptor, 2 teclas simples, com tomada de embutir 2x4;	UND	30
0088	Interruptor, 2 teclas simples, de embutir 2x4;	UND	30
0089	Interruptor, 3 seções, com tomada sistema x;	UND	30
0090	Interruptor, liga desliga;	UND	30
0091	Lâmpada fluorescente, 40 w x 127v;	UND	200
0092	Lâmpada fluorescente, led 16w t8 6500k bivolt;	UND	150
0093	Lâmpada fluorescente, led 18w t8 6400k bivolt 1,20;	UND	250
0094	Lâmpada fluorescente, led 9w t8 6500k 60 cm	UND	100
0095	Lâmpada fluorescente, para bocal 15w x 127v;	UND	50
0096	Lâmpada fluorescente, para bocal 25w x 127v;	UND	50
0097	Lâmpada led, 12w bivolt, luz branca;	UND	50
0098	Lâmpada led, tubular, t8 20w bivolt 6500k 0,60cm luz branca;	UND	30
0099	Lâmpada led, tubular, t8 20w bivolt 6500k 120cm luz branca;	UND	30
0100	Lâmpadas led, 10w, bivolt luz branca;	UND	50
0101	Lâmpada super led, 150 12w bivolt branca;	UND	20
0102	Luminária pública, smd led 100w, branco frio 6500k ip67;	UND	50
0103	Padrão bifásico, 01 cx 4,5m;	UND	5
0104	Padrão bifásico, 01 cx 7m;	UND	5
0105	Padrão de sete metros de altura com disjuntor tripolar de 125 amperes;	UND	3
0106	Padrão monofásico, 1 cx 4,5m;	UND	10
0107	Padrão monofásico, 1 cx 7m;	UND	10
0108	Padrão tripolar, 1 cx 4,5m;	UND	5
0109	Padrão tripolar, 1 cx 7m;	UND	5
0110	Pino adaptador pra telefone, tipo americano;	UND	10
0111	Pino de três saídas benjamin;	UND	50
0112	Plafon de plástico com bocal de louça;	UND	15
0113	Pontalete (poste) galvanizado, 4.50m, 3 polegadas;	UND	5
0114	Refletor 100w bivolt;	UND	20
0115	Refletor holofote, microled slim, 100w branco frio;	UND	20
0116	Refletor led 30w bivolt;	UND	30
0117	Refletor led 50w bivolt;	UND	30
0118	Relê foto célula 127v;	UND	10
0119	Relé fotocélula externo bivolt;	UND	10
0120	Rex suporte com roldana;	UND	30
0121	Soquete para lâmpada fluorescente;	UND	20

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0122	Tomada 2p t de embutir 2x4;	UND	20
0123	Tomada 3p chato;	UND	20
0124	Tomada de telefone;	UND	20
0125	Tomada de telefone 2x4 pino americano;	UND	20
0126	Tomada externa;	UND	20
0127	Tomada posto parede externa p/ ar comp;	UND	20
0128	Tomada simples de embutir 2x4;	UND	20

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no último ano.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efevamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 232.342,62 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Arantina**.**

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Prefeitura Municipal de Arantina, bem como a observância dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração dos recursos públicos.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arantina, 10/06/2024

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

_____

Catarina Aparecida de Almeida Oliveira
Chefe de Esportes

_____

Kauana Landim Fernandes
Chefe do Departamento de Educação

_____

Leidemar Maria de Seixas
Chefe de Gabinete

_____

José Mauro de Almeida
Chefe de Obras

_____

Joseia Marcia de Paula Almeida Rezende
Chefe do Departamento de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arantina, 10/06/2024

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

629 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC